

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública

Of. n.º *124* /4ª-CAE/2011 – Ref.

02-11-2011

N.U. *41509*

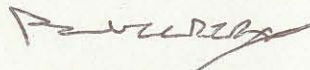
Assunto: Envio do Parecer da CAE referente à Proposta de Lei n.º 27/XII/1 (GOV), que aprova o Orçamento de Estado para 2012

Em referência ao ofício n.º 128/COFAP/2011 de 18 de Novembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, junto envio a Vossa Excelência o Parecer da Comissão de Assuntos Europeus sobre a Proposta de Lei n.º 27/XII/1 (GOV) – “Aprova o Orçamento do Estado para 2012”, aprovado por unanimidade na sua reunião de 2 de Novembro de 2011, registando-se a ausência dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE.

Apresento os meus melhores cumprimentos,

também pessoais,

O Presidente da Comissão,



(Paulo Mota Pinto)



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Proposta de Lei n.º 27/XII/1ª (Gov)

Autor: Deputado
Carlos São Martinho
(PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2012.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Assuntos Europeus

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV - PARECER



PARTE I – CONSIDERANDOS

A) – INTRODUÇÃO

1 - O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 27/XII/1 referente ao Orçamento do Estado para 2012, nos termos da alínea d) do nº 1 do 197º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118º e 124º do Regimento da Assembleia da República.

2 - O presente parecer da Comissão de Assuntos Europeus, é emitido nos termos do nº 3 do artigo 205º do Regimento da Assembleia da República, segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer.”

3 – Portugal e a Europa encontram-se num momento de viragem. A economia europeia está a braços com uma grave crise sistémica resultante do alastramento da crise soberana num contexto de fragilidade do sistema bancário. A situação da Europa e, em particular, na área do euro, constitui hoje um dos principais riscos para a economia mundial. Portugal está no centro desta crise. A evolução recente demonstra que problemas orçamentais e financeiros nos países membros, mesmo de pequena dimensão, têm um potencial de contágio significativo a nível internacional. Daí que a resolução da situação financeira portuguesa tenha não só uma importância para Portugal como para a Europa. Estamos assim confrontados com um conjunto de metas exigentes mas a cujo cumprimento não nos podemos furtar.

4 – Refere o relatório do OE 2012 que a política externa deve orientar-se para a recuperação do prestígio internacional, da reputação financeira do país e para o fomento da actividade económica com o exterior, potenciando as nossas exportações, apoiando a internacionalização das nossas empresas e a captação de mais investimento directo estrangeiro.

Comissão de Assuntos Europeus

5 – Sublinha, ainda, a necessidade de:

- Uma política europeia competente e credível, que na situação nacional actual e num cenário de desafios comuns e de soberania partilhada, é o espaço de acção essencial;
- Redobrar a importância do relacionamento com os países de expressão portuguesa e revalorizar as comunidades portuguesas residentes no estrangeiro;
- Ter em especial atenção o exercício do mandato no Conselho de Segurança das Nações Unidas e afirmar a nossa lealdade à aliança atlântica;
- Acompanhar as mudanças no Magrebe, o processo de paz no Médio Oriente e o esforço de diálogo na região do mediterrâneo;
- Criar condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento económico do País, ligando o mais estreitamente possível a política externa com a política interna, especialmente no que diz respeito aos objectivos de internacionalização da economia, promoção das exportações e da «Marca Portugal» e captação de investimento estrangeiro;
- Melhorar a coordenação e eficácia da ajuda externa ao desenvolvimento, reformando e projectando o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD);

6 – Neste contexto e no âmbito da implementação do Programa de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), o Ministério dos Negócios Estrangeiros irá proceder à reorganização dos seus serviços através da revisão das respectivas leis orgânicas, o que se traduzirá na redução em 21% dos cargos dirigentes.

7 – É ainda sublinhado no relatório do OE 2012 que tendo em vista a racionalização dos recursos afectos ao MNE permitindo uma maior coerência, coesão e capacidade de resposta da política externa portuguesa será prosseguida, em 2012, uma reforma da rede diplomática e consular.

8 – Refere igualmente que no âmbito dos compromissos assumidos pelo Estado Português no Programa de Assistência Económica e Financeira e na prossecução das medidas de política acima referidas, o Ministério dos Negócios Estrangeiros irá fazer um esforço de redução da sua despesa através da implementação das seguintes medidas de redução de despesa pública:

- Reforma da rede diplomática e consular;
- Redimensionamento do pessoal do quadro externo;
- Reestruturação da organização do Instituto Camões e do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
- Redução de consumos intermédios.

9 – De acordo com o relatório do OE 2012 todas estas medidas serão implementadas ao longo de 2012 e deverão permitir obter uma poupança de 10% dos custos de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

B) - Orçamento

1- De acordo com os dados do relatório do OE 2012 a despesa total consolidada do Ministério em 2012 é de 334 M de euros.

Quadro IV.5.1. Ministério dos Negócios Estrangeiros - Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

| | 2011 | 2012 | Variação (%) | Estrutura 2012 (%) |
|--|------------|-----------|--------------|--------------------|
| | Estimativa | Orçamento | | |
| Estado | 358,4 | 314,8 | -12,2 | 85,3 |
| 1. Funcionamento | 354,2 | 306,4 | -13,5 | 83,0 |
| 1.1 Com cobertura em receitas gerais | 335,5 | 300,4 | -10,5 | 81,4 |
| Funcionamento em sentido estrito | 280,5 | 235,4 | | 63,8 |
| Quotizações para Organizações Internacionais | 55,0 | 65,0 | | 17,6 |
| 1.2. Com cobertura em receitas consignadas | 18,7 | 6,0 | -67,9 | 1,6 |
| 2. Investimentos | 4,2 | 8,4 | 100,0 | 2,3 |
| 2.1. Financiamento nacional | 3,7 | 6,2 | 67,6 | 1,7 |
| 2.2. Financiamento comunitária | 0,5 | 2,2 | 340,0 | 0,6 |
| Serviços e Fundos Autónomos | 60,1 | 54,3 | -9,7 | 14,7 |
| Entidades Públicas Reclassificadas | | | | |
| Consolidação entre e intra-subsectores | 45,2 | 35,3 | -21,9 | - |
| DESPESA TOTAL CONSOLIDADA | 373,3 | 333,8 | -10,6 | - |
| DESPESA EFECTIVA | 373,3 | 333,8 | | |

2 – A despesa consolidada para 2012 apresenta uma redução de 10,6% (- 40 M€) face à estimativa de 2011.

3 – No relatório em análise é referido que esta diminuição traduz a orientação de contenção da despesa pública, através, nomeadamente, da “Reforma da Rede Diplomática e Consular Portuguesa”.

4 – É ainda indicado no relatório OE 2012 que a despesa de Investimento, no montante de 8 M€, é financiada em 6 M€ por recursos nacionais e reflecte um aumento de 100% face a 2011, sendo destinada a financiar projectos em curso, como a “Modernização da Rede Consular nas áreas do registo de Identificação Civil”, o “Programa Netinvest Portugal”, a “Rede Única do MNE”, a “Segurança da Rede do MNE” e novos projectos como a “Automatização de procedimentos de tratamento de pedidos de visto” e “Implementação do sistema de recolha e transmissão de dados biométricos”.

Quadro IV.5.3. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Classificação Económica
(milhões de euros)

| | Orçamento de 2012 | | | | Total Consolidado | Estrutura 2012 (%) |
|--|-------------------|------|------------|-------|-------------------|--------------------|
| | Estado | SFA | SFA EPR | Total | | |
| Despesa Corrente | 307,3 | 47,5 | | 47,5 | 321,6 | 96,3 |
| Despesas com Pessoal | 139,8 | 27,1 | | 27,1 | 166,9 | 50,0 |
| Aquisição de Bens e Serviços | 33,1 | 7,9 | | 7,9 | 41,0 | 12,3 |
| Juros e Outros Encargos | 0,4 | | | 0,0 | 0,4 | 0,1 |
| Transferências Correntes | 112,3 | 8,8 | | 8,8 | 87,9 | 26,3 |
| das quais: intra-instituições do ministério para as restantes Adm. Públicas | 32,1 0,6 | 1,1 | | 1,1 | 0,6 | 0,2 |
| Subsídios | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 21,7 | 3,7 | | 3,7 | 25,4 | 7,6 |
| Despesa Capital | 7,5 | 6,8 | | 6,8 | 12,2 | 3,7 |
| Aquisição de Bens de Capital | 6,7 | 4,6 | | 4,6 | 11,3 | 3,4 |
| Transferências de Capital | 0,8 | 2,1 | | 2,1 | 0,8 | 0,2 |
| das quais: intra-instituições do ministério para as restantes Adm. Públicas | | 2,1 | | 2,1 | | |
| Activos Financeiros | | | | | | |
| Passivos Financeiros | | | | | | |
| Outras Despesas de Capital | | 0,1 | | 0,1 | 0,1 | 0,0 |
| DESPESA TOTAL | 314,8 | 54,3 | | 54,3 | | |
| Total Consolidado | | | | | 333,8 | 100,0 |
| DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS | 314,2 | 54,3 | | 54,3 | 333,2 | - |
| DESPESA EFECTIVA | 314,8 | 54,3 | | 54,3 | 333,8 | - |

5 – Os dados referidos no relatório em análise referem que a estrutura da despesa total consolidada por classificação económica mostra que os encargos com pessoal absorvem 50% do total, que inclui a rede de ensino de português no estrangeiro e despesa com os agentes de cooperação.

Quadro IV.5.4. Ministério Negócios Estrangeiros - Despesa por Medidas do Programa
(milhões de euros)

| Estado, SFA e EPR | Orçamento de 2012 | Estrutura 2012 (%) |
|--|-------------------|--------------------|
| 005 - Representação Externa | | |
| Serviços Gerais da Administração Pública | | |
| - Administração geral | 1,3 | 0,4 |
| - Negócios Estrangeiros | 287,1 | 77,8 |
| - Cooperação económica externa | 80,7 | 21,9 |
| DESPESA TOTAL | 369,1 | 100,0 |
| DESPESA TOTAL CONSOLIDADA | 333,8 | |
| DESPESA EFECTIVA | 333,8 | |

6 – No Programa 005 - Representação externa – estruturado por medidas, destacam-se os “Negócios Estrangeiros”, com 287M Euros, representando 77,8% da estrutura orçamental, e a medida “Cooperação económica externa” com 81M Euros.

C) Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

Os dados do Relatório OE 2012 indicam que as transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) reflectem do lado da despesa a contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios, e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no co-financiamento dos fundos estruturais.

No quadro seguinte indicam-se os valores relativos aos fluxos financeiros entre Portugal e a UE:



Quadro III.6.1. Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia
(milhões de euros)

| | 2009 | 2010 | 2011 (E) | 2012 (P) |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1. Transferências de Portugal para a U.E | 1.595 | 1.802 | 1.802 | 1.685 |
| Direitos Aduaneiros e Agrícolas | 118 | 134 | 177 | 186 |
| Recursos Próprios IVA | 231 | 276 | 250 | 245 |
| Recursos Próprios RNB | 1.235 | 1.349 | 1.304 | 1.166 |
| Recursos Próprios com base no RNB Suécia/Holanda | 32 | 11 | 11 | 11 |
| Compensação ao Reino Unido | 123 | 78 | 65 | 78 |
| Outras Saídas | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Restituições e Reembolsos/ Diversos | -144 | -47 | -5 | 0 |
| 2. Transferências da U.E para Portugal | 3.583 | 4.195 | 5.975 | 5.685 |
| FEOGA - Garantia/FEAGA | 724 | 737 | 748 | 826 |
| FEDER | 965 | 1.510 | 2.771 | 2.363 |
| FSE | 1.010 | 910 | 1.344 | 1.254 |
| FEOGA Orientação | 109 | 2 | 127 | 0 |
| FEADER | 236 | 456 | 458 | 636 |
| IFOP | 25 | 3 | 8 | 0 |
| FEP | - | 30 | 22 | 64 |
| Fundo de Coesão | 457 | 475 | 448 | 537 |
| Diversos | 59 | 71 | 49 | 5 |
| Saldo Global (2-1) | 1.988 | 2.393 | 4.173 | 4.000 |

Nota: (E) Estimativa; (P) Previsão.

Fontes: DGO, IGCP DGAIEC, IFDR, IGFSE e IFAP.

Transferências de Portugal para a União Europeia:

Dentro do actual sistema e, de acordo com os dados do Relatório em análise, são quatro as principais fontes de receita da União Europeia:

- o recurso próprio baseado no Rendimento Nacional Bruto (RNB), que se obtém aplicando uma taxa fixada anualmente, no quadro do processo orçamental, a uma matéria colectável que representa a soma dos rendimentos nacionais brutos dos Estados Membros a preços de mercado;
- o recurso próprio IVA, como forma de harmonizar a matéria colectável do IVA;
- os direitos aduaneiros cobrados nas fronteiras externas, em conformidade com a pauta aduaneira comum, e
- os direitos niveladores agrícolas, que são cobrados sobre as trocas de produtos agrícolas com países terceiros, onde se acresce as quotizações à produção e armazenamento do açúcar e isoglucose.

Constituem ainda, transferências de Portugal para a UE, embora com menor expressão, a *compensação ao Reino Unido*, introduzida pelo Conselho Europeu de 1984, visando uma contrapartida, onde o custo de financiamento da compensação no Reino Unido é repartido entre os restantes Estados-Membros proporcionalmente ao



Comissão de Assuntos Europeus

seu RNB, (com excepção da Alemanha, que beneficia de uma redução de um terço) e o *recurso próprio baseado no RNB Suécia/Holanda*, onde apenas relativamente ao período 2007-2013, estes dois países beneficiam de uma redução anual bruta da sua contribuição RNB, sendo este custo suportado pelos outros Estados-Membros.

É ainda referido que os valores reportados para 2009 e 2010 correspondem a transferências efectivas para a União Europeia.

No que concerne a 2011, os montantes indicados baseiam-se numa estimativa face à execução orçamental de Janeiro a Julho de 2011, prevendo que até ao final do ano não se verifiquem alterações significativas, quanto à cobrança dos recursos próprios tradicionais.

No que respeita a 2012, e de acordo com os elementos deste relatório os valores designados têm por base o projecto de orçamento da União Europeia, sendo que os valores previstos quanto aos direitos aduaneiros, reflectem a última estimativa elaborada pela Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais (DGAIEC).

Transferências da UE para Portugal

Os dados do relatório OE 2012 referem que os valores para 2009 e 2010 são os reportados pelo IGCP (Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público) sendo que as estimativas para 2011 foram indicadas pelas entidades que recebem estes fundos.

De acordo com as Unidades de Gestão, as previsões para o FEADER e para o FEP tiveram como pressuposto que as taxas de participação comunitária dos Programas serão de 85%.

Por outro lado, a estimativa pressupõe que os reembolsos dos saldos dos programas do QCA III do FEOGA – Orientação e do IFOP são recebidos em 2011.

É ainda referido que no âmbito do FEDER e Fundo de Coesão, relativamente à estimativa de 2011, importa salientar que no que respeita ao QCA III os montantes indicados se referem aos pedidos de pagamento finais solicitados à Comissão Europeia em Setembro de 2010 e que no Fundo de Coesão II as previsões indicadas para cada um dos anos também integram, maioritariamente, montantes solicitados a título de pedido de saldo.

De acordo com os dados dos relatório em análise e atendendo a que a instrução destes processos é mais complexa, as transferências da Comissão Europeia, poderão não ocorrer nos anos da previsão indicados.

O relatório OE 2012 refere, ainda que, no que diz respeito às previsões para 2012 os valores foram indicados pelos organismos que recebem estes fundos designadamente, IGFSE, IFDR e IFAP.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O signatário do presente relatório exime-se, neste sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei nº 42/XI, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do nº 3 do artigo 137º do Regimento da Assembleia da República, reservando o seu Grupo Parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III - CONCLUSÕES

1 - O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei nº 27/XII/1 do Orçamento do Estado para 2012.

2 - A discussão e votação na generalidade da Proposta de Lei em apreço encontram-se agendadas para as reuniões plenárias da Assembleia da República, a terem lugar nos próximos dias 10 e 11 de Novembro de 2011.

3 - A despesa consolidada prevista para o Ministério dos Negócios Estrangeiros para 2012 é de 334 milhões de euros.

4 - A despesa consolidada para 2012 apresenta, assim, uma redução de 10,6%, menos 40 milhões de euros, face à estimativa para 2011.

5 - As transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) reflectem do lado da despesa a contribuição financeira de Portugal para o orçamento geral da UE, que se traduz num pagamento mensal dos vários recursos próprios, e, do lado da receita, o recebimento das participações da UE no co-financiamento dos fundos estruturais.



Comissão de Assuntos Europeus

6 - Importa ainda referir que no “Quadro IV.5.1. MNE - Despesa Total Consolidada” é mencionado no ponto 2.2 o Financiamento comunitário para 2012.

PARTE IV - PARECER

1 - Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Europeus considera que a Proposta de Lei nº 27/XII/1.^a, apresentada pelo Governo, reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutida e votada em Plenário.

2 - Deve o presente parecer ser remetido, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Palácio de S. Bento, 2 de Novembro de 2011

O Deputado Autor do Parecer

(Carlos São Martinho)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)